Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.610 DE 02 DE AGOSTO DE 1.977

" Dispõe sobre suplementação de dotações, nos termos do Artigo 4º - da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importância de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0.00- Despesas Correntes
3.1.0.0.00- Despesas de Custeio
3.1.2.0.00- Material de Consumo
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 100.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 02 de Agosto de 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

IRMA DUARTE
Secretária Substituta.